



PROCESSO	1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR
INTERESSADO	Protocolo SICCAU nº 1614494/2022 COA-CAU/BR
ASSUNTO	Contribuições para informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização.

DELIBERAÇÃO n.º 22/2022 COA-CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 7 de novembro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Arts. 83, 84, 85, 97 e 98, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando Deliberação nº 15/2022 COA-CAU/BR, solicitando ao CSC a elaboração de parecer acerca da viabilidade estabelecimento de numeração nacional nos processos, principalmente aqueles passíveis de recurso junto ao CAU/BR, quando da sua inserção nos softwares utilizados pelo CAU; e de tramitação digital de processos, de forma padronizada, disponibilizada a todas as autarquias do CAU;

Considerando ainda que a respectiva Deliberação expõe a problemática da falta de padronização de inserção de documentos referentes a processos nos sistemas de comunicação do CAU;

Considerando Ofício Circular nº 053/2022 CAU/BR que objetiva a possibilidade de melhor aproveitamento das ferramentas e funcionalidades do SEI e/ ou SGI, para atender demandas administrativas existentes e as que possam ser implantadas no CAU e, solicita o encaminhamento, por parte das comissões permanentes deste CAU/UF, de informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos de sua competência, nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização para cada um, quando cabível;

Considerando Deliberação nº 12/2022 COA-CAU/PR que solicita o levantamento junto aos setores do CAU/PR das principais demandas internas de cada um, bem como, os prazos entendidos como razoáveis;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

DELIBEROU:

- 1) Encaminhar as respectivas sugestões à Presidência do CAU/PR para posterior envio ao CAU/BR:
 - a) Que haja busca contínua por sistema paralelo (SGI, SEI ou qualquer outro) para a montagem dos processos, mas que no SICCAU seja possível ao montar o processo que o sistema configure em escalas documentos retrato ou paisagem maiores que A4 em escalas, utilizando apenas área livre de trabalho para que não haja sobreposição de paginação, marcas d'água, entre outros (como cabeçalhos ou rodapés);



- b) Melhorar o sistema de busca dos protocolos, considerando que não há possibilidade de buscar o assunto do protocolo exceto pelos dados exibidos em tela. Disponibilizando um campo de busca tipo *Google Search*, buscando o arquivo também pelo conteúdo. Podendo-se utilizar despacho tanto na exibição em lugar da descrição, quanto na busca por conteúdo;
 - c) Disponibilizar funcionalidade para o Protocolo de Origem ou Principal – como um “Protocolo Pai” – juntamente aos protocolos vinculados a este – “Protocolos Filhos” – serem emitidos no mesmo ato de se ‘Montar um Relatório’ – ferramenta já existente que junta num único PDF/ Arquivo, todas as páginas e documentos relacionados aquele Protocolo. Com isto se evita perdas de dados ou documentos vinculados, além de aumentar a eficiência diminuindo a necessidade de buscar Protocolo a Protocolo e mandá-los ser “Montados”, vinculando-os ao Protocolo Principal (Pai), dando a opção de serem montados todos juntos (Pai e Filhos) ou somente o Principal, desdobrando o assunto nos casos em que todos os Protocolos são pertencentes a um único processo (em que todos estão vinculados); e
 - d) Disponibilidade de criar vários protocolos do mesmo assunto vinculados dentro de um protocolo origem, mas destinado a vários setores. E, quando tramitado o protocolo vinculado ao determinado setor, somente o setor do protocolo origem e o setor destino do vinculado tenham acesso. Mas, ao retorno do vinculado ao origem, todos os vinculados comporiam um único processo e, ao tramitar o origem, os vinculados seriam tramitados automática e conjuntamente com o origem.
- 2) Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	COA-CAU/PR	Encaminhamento ao Gabinete da Presidência	03 dias
2	Gabinete da Presidência	Encaminhamento ao CAU/BR	06 dias

- 3) Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e, órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 07 de novembro de 2022.

Coordenador COA-CAU/PR

RENE JOSE RODRIGUES JUNIOR
Coord. Adjunto COA-CAU/PR

LÍGIA MARA DE CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022 Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Rafaela Weigert				X

Histórico da votação: **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **07/11/2022**

Matéria em votação: **Contribuições para informações acerca dos requisitos necessários para a inserção e tramitação de documentos pertinentes a processos nos sistemas do CAU, bem como proposta de padronização**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstencões (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**